

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.958.828/0001-73, com sede nesta Capital na Avenida São João, nº 473 - 21º andar, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 34.066.061-2 - SSP/SP e CPF nº 308.891.488-05 e por seu Diretor de Projetos, **LUIZ CARLOS LUSTRE**, portador da do RG nº 4.449.721-0 e CPF nº 837.109.578-34, domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.739.099/0001-15, com sede na Avenida Paulo VI, 184, 1º andar – sala 01, Bairro: Sumaré, CEP nº 01262-010, neste ato representada por seu sócio **MARCOS GUANDALINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RG 30.199.470-5 e CPF nº 267.643.638-46, residente e domiciliado na Rua Apiacas, nº 351 - Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05017-020, considerando a **Determinação Contida no Decreto Municipal Nº 60.041/2020**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas de **renegociação** abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordado entre as partes o desconto de R\$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), valores a PO, adotado-se novo cronograma físico-financeiro, (documento SEI nº044807302) e nova planilha de serviços e preços, (documento SEI nº044652518), readequada em suas quantidades e itens.

Com a referida readequação o valor do Contrato passa de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos reais) – base PO, para R\$ 44.160,00 – base PO (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

A Contratada, neste ato, em face da renegociação do contrato, renuncia, expressamente, ao reajuste, atualmente calculado em 6,22% do valor original, sem qualquer direito a pedido de indenização relativo a este período.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica, ainda, ajustado entre as partes que em razão do quanto disposto no art. 6º do Decreto nº. 60.041/2020, que a data-base do Contrato passa a ser abril de 2021 para efeito de aplicação de reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 15 de junho de 2021.

Pela SPObras:


PAULO HENRIQUE BISPO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro


LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos

Pela Contratada:

MARCOS GUANDALINI
Sócio Diretor

GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000
115

Assinado de forma digital
por GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
EIRELI:15739099000115
Dados: 2021.06.15 15:10:56
-03'00'